



PORTARIA Nº 081/2023

Determina a abertura de Processo Licitatório na Modalidade de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação de Prestação de Serviço de Atenção Hospitalar relativo ao PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE CEGONHA.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições legais pertinentes à espécie, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, para a contratação de Prestação de Serviço de Atenção Hospitalar relativo ao PLANO DE AÇÃO REGIONAL DA REDE CEGONHA referente à Geração de Risco Habitual como Maternidade de Referência, acolhendo as gestantes em Internações Hospitalares em leitos de Obstetrícia para a realização do Parto, seja ele normal ou cesáreo. E acolher gestantes em Atendimento Ambulatorial em sala de observação, quando for o caso, para a Secretaria Municipal da Saúde deste município.

Após, seja encaminhado os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 07 de fevereiro de 2023.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Eloy Arty Auler
Secretário Municipal da Administração